



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2083/2019, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NÃO REMUNERADA, À SENHORA MERY ELLEN URBANETTI DE OLIVEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 77 e seguintes da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, que dispõe: Dos Afastamentos dos Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 111 e seguintes da Seção XII, Capítulo III, da Lei nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO AINDA, o requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 1796/2020, em 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 30 de março de 2020, com prejuízo de vencimento e das demais vantagens do cargo, à Senhora MERY ELLEN URBANETTI DE OLIVEIRA, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO